



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 250 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4487/4539 - [www.pgletras.ileel.ufu.br](http://www.pgletras.ileel.ufu.br) - [secpplet@ileel.ufu.br](mailto:secpplet@ileel.ufu.br)



## EDITAL PPLET Nº 2/2021

15 de janeiro de 2021

Processo nº 23117.002445/2021-55

## EDITAL INTERNO PPLET 02/2021

### EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA CAPES/FAPEMIG/PROPP – NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem as normas vigentes, torna público o presente Edital Interno de Seleção de candidatos à **RESERVA DE COTAS DE BOLSAS CAPES e/ou FAPEMIG e/ou CNPq e/ou PROPP para os níveis de Mestrado e de Doutorado** mediante as normas contidas neste Edital.

#### I – Das disposições gerais:

O Programa de Pós-graduação em Estudos Literários da UFU disponibilizará eventuais cotas de bolsa, a serem recebidas das agências de fomento CAPES e/ou FAPEMIG e/ou CNPq e/ou PROPP para o Curso de Mestrado, conforme Portaria UFU/R/134/05, e conforme os termos e condições para concessão explicitados nas instruções e nos formulários específicos da CAPES, com base na Portaria nº 76, de 14/04/2010, disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/ds-e-proap>.

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários – PPLET/UFU, nomeada por Ordem de Serviço Nº. 65/2016, de 10/11/2016, que tomará como parâmetros os critérios abaixo relacionados.

#### II – Da Distribuição das cotas:

As cotas de bolsa serão distribuídas equanimemente entre as linhas de pesquisa do Programa, respeitando a classificação dos candidatos por Linha de Pesquisa.

Em caso de número ímpar de cotas, considerar-se-á a nota maior entre todos os candidatos, sendo a próxima, destinada à linha de pesquisa não contemplada e, assim, sucessivamente.

#### III – Da inscrição:

Poderão inscrever-se os discentes descritos abaixo:

**MESTRADO:** ingressantes 2020 e 2021, que não estejam em lista de espera do Edital de Bolsas 2020-1;

**DOUTORADO:** ingressantes em 2021, 2020, 2019 e 2018 (no caso dos ingressantes em 2018, serão aceitas APENAS inscrições dos discentes que já tenham realizado o Exame de Qualificação OU protocolado o material para o Exame junto à Secretaria do PPLET).

As inscrições deverão ser feitas online, via email [atendpplet@ileel.ufu.br](mailto:atendpplet@ileel.ufu.br), **no período de 18 de fevereiro a partir das 12h a 26 de fevereiro de 2021, até as 12h**, por meio do preenchimento, de próprio punho, do Requerimento, do Termo de compromisso, cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) e comprovante de conta bancária no Banco do Brasil S/A.

**NOTA:** Para os candidatos à reserva de cotas de **DOUTORADO**, deverá ser **anexado Currículo Lattes com comprovantes digitalizados**.

O candidato deve comprometer-se a cumprir os termos deste Edital, da resolução PPLET 001/2014, e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas, inclusive aquelas recomendadas pela PROPP.

Serão aceitas apenas inscrições online, ao email [atendpplet@ileel.ufu.br](mailto:atendpplet@ileel.ufu.br), com todos os documentos comprobatórios digitalizados.

**NOTA: A MENSAGEM ENVIADA DEVERÁ CONTER O ASSUNTO: SELEÇÃO DE BOLSISTA 2021 – MESTRADO ou DOUTORADO**

#### **IV – Dos critérios de inclusão:**

1. ser aluno regular, matriculado no Curso de Mestrado OU de Doutorado, sem qualquer tipo de pendência de natureza acadêmica ou administrativa junto ao Programa ou a seu(sua) orientador(a);
2. dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários – Cursos de Mestrado e Doutorado;
3. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Resolução PPLET 001/2014 e pela instituição promotora do curso;
4. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de pós-graduação;
5. ler **atentamente** e preencher adequadamente os formulários, as declarações e eventuais comprovações solicitadas;
6. apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado, contendo declaração do interessado de que não acumula bolsa, não tem vínculo empregatício ativo de qualquer natureza ou qualquer tipo de vencimento. Quando possuir vínculo empregatício ativo, caso não seja servidor público, deverá estar liberado das atividades profissionais sem percepção de remuneração;
7. realizar estágio de docência de acordo com as normas vigentes;
8. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional.

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

(ix) quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009; (x) os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas

funções, após o seu retorno, por um período igual do de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

#### **V - Dos documentos para inscrição:**

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Cópia de RG, CPF, comprovante de endereço;
2. Dados de conta bancária no Banco do Brasil;
3. Requerimento de inscrição anexo, assinado pelo aluno;
4. Termo de compromisso anexo assinado pelo aluno.

#### **VI – Da classificação:**

##### **MESTRADO:**

A classificação final dos concorrentes à(s) cota(s) de bolsa será feita com base na nota final alcançada no Processo Seletivo de Ingresso no Programa, dentro da Linha de Pesquisa na qual o aluno está matriculado.

##### **DOUTORADO:**

A classificação final dos concorrentes à(s) cota(s) de bolsa será feita com base no cômputo da produção científica dos últimos 03 (três) anos, a saber: de março/2018 até fevereiro/2021. Os candidatos à bolsa de Doutorado deverão apresentar currículo Lattes atualizado com comprovantes.

#### **VII – Do desempate:**

O desempate, para as modalidades de Mestrado e Doutorado, será feito por meio da nota obtida na prova teórica de conteúdo específico do Processo Seletivo de Ingresso no Programa, dentro da Linha de Pesquisa no qual o candidato está matriculado. No caso dos candidatos ingressantes em 2021, será considerada a nota do Projeto de Pesquisa.

#### **VIII – Do resultado e dos recursos:**

O resultado da seleção será divulgado no dia **03/03/2021**, às 17h, na página eletrônica <http://www.pplet.ileel.ufu.br/>, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação em cada linha de pesquisa.

Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, em até **01 dia útil** após a publicação do resultado, por meio de requerimento próprio protocolado pelo email [atendpplet@ileel.ufu.br](mailto:atendpplet@ileel.ufu.br) até as 17h. Os recursos deverão conter fundamentação e justificativa em seu pleito, sem os quais serão desconsiderados.

**IX –** Este edital aplica-se exclusivamente para fins de outorga de eventuais e futuras cotas, cuja atribuição será feita pela Comissão a partir da lista dos classificados em cada Linha de Pesquisa do Programa.

#### **X – Cronograma de Atividades:**

Publicação do Edital: 15/01/2021

Inscrições: 18 a 26 de fevereiro de 2021 via email [atendpplet@ileel.ufu.br](mailto:atendpplet@ileel.ufu.br)

Publicação dos resultados: 03/03/2021, às 17h

Prazo regulamentar para recursos: 04/03/2021, até 17h

Resultado final: 05/03/2021 – às 17h

Uberlândia, 15 de janeiro de 2021.

IVAN MARCOS RIBEIRO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários

Portaria R nº 1297 de 16/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Coordenador(a)**, em 15/01/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2509090** e o código CRC **F2C9C4EA**.